

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 758, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Disciplina a concessão e a renovação de Alvará de Localização, e da providências correlatas".  
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A concessão e a renovação de Alvará de Localização, referente à firmas comerciais e industriais, fica condicionada à assinatura de termo de compromisso, até 31/12/83, junto à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, situada/

a Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 528, de que as mesmas efetuarão o recolhimento do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias-ICM, neste Município, a partir de 1984.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE DEZEMBRO DE 1983.

758

Projeto n.º \_\_\_\_\_

Publicado 21 / 12 / 83

JORNAL DE HOJE

- PAULO ANTÔNIO LEONE NETO -  
P r e f e i t o  
WILBERTO TINOCO DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Governo  
JOSE DOS CAMPOS MANHÃES  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral  
ARNALDO MALDONADO  
Secretário Municipal de Administração  
HELVECIO DE CARVALHO ALVIM  
Secretário Municipal de Fazenda  
NAHUM GANEM  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
ANNA MARIA RAMALHO  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
JORGE LUIZ AFFONSO  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
RICARDO FRIED  
Secretário Municipal de Saúde e Bem- Estar Social  
JOSE FRÖES MACHADO  
Procurador Geral